



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.682

Resolve sobre matrícula
intempestiva.

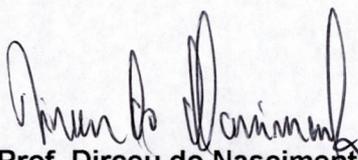
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a não existência de vagas no Curso de Artes Cênicas,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação de **Adriana Gontijo Nunes**, constante do requerimento nº 121/00, referente à sua matrícula institucional, intempestiva, no Curso de Artes Cênicas, da Universidade Federal de Ouro Preto.

Ouro Preto, em 14 de março de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente